

**The text that follows is a REPRINT.
O texto que segue é um REPRINT.**

Please cite as:

Favor citar como:

**Fearnside, P.M. 2010.
Código Florestal: As
perdas invisíveis. *Ciência
Hoje* 46(273): 66-67.**

ISSN 0100-4042

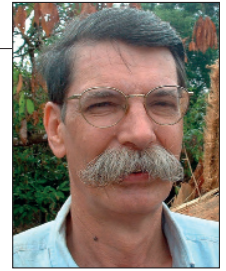
Copyright: Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)

The original publication is available at:
O trabalho original está disponível em:

<http://cienciahoje.uol.com.br/revista-ch/>

Philip M. Fearnside

*Coordenação de Pesquisas em Ecologia,
Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA)*



Código Florestal: as perdas invisíveis

O Código Florestal brasileiro já sofreu diversas alterações desde que entrou em vigor, em 1965, mas foram mudanças parciais. Agora, o relator de um projeto de lei apresentado em 1999, na Câmara dos Deputados, decidiu fazer uma revisão completa da lei e propor modificações que vêm gerando intensa polêmica. Ao mudar as regras do setor e anistiar todos os que não seguiram as regras anteriores, a proposta joga por terra – como se fosse uma árvore ‘descartável’ – o próprio estado de direito.

A atual proposta de revisão do Código Florestal brasileiro, que está sendo debatida no Congresso, é um grande retrocesso. A perda é muito maior do que parece à primeira vista. Os impactos de uma das alterações que constam do novo texto – a redução de matas ciliares e outras – só serão observados no futuro, mas uma amostra do que virá está nas inundações que ocorreram em Alagoas e Pernambuco, na região Nordeste, em junho. Essas inundações, que ocorreram enquanto o Código era discutido pelos parlamentares, têm certa contribuição da falta de mata ciliar, destruída nos rios da região. Assim, se a revisão do Código, já endossada por uma comissão especial (em julho), for aprovada no Congresso e seguir para a sanção presidencial, os rios brasileiros terão cada vez menos matas ciliares, protetoras contra inundações.

Embora possam ser quantificados os danos decorrentes das propostas de redução de matas ciliares (consideradas áreas de proteção permanente, ou APPs) e de extinção da Reserva Legal de floresta em propriedades menores, o principal prejuízo é invisível: é a perda da funcionalidade do estado de direito, base de todo o sistema de regulamentação am-

biental e, mais ainda, de todo o sistema jurídico do país. Essa reforma do Código Florestal determina anistia para proprietários de terras multados por desmatamento ou pelo descumprimento de leis ambientais. Assim, quem desmatou ilegalmente é perdoado e quem respeitou a lei é tachado de bobo. A lição transmitida pela proposta é a de que cada um deve desmatar o que quiser, porque no futuro haverá outra anistia e tudo será perdoado.

A ideia de que sempre é possível desmatar e depois ‘legalizar’ ou ‘regularizar’ a situação é altamente pernicioso. Os proponentes da atual revisão (Projeto de Lei nº 1.876, apresentado em 1999), inclusive, não fazem segredo de seus planos para revisões futuras, afrouxando ainda mais os regulamentos ambientais. Embora o Código Florestal esteja longe de ser perfeito – todos os setores envolvidos gostariam de fazer alguma alteração nele, para mais ou para menos –, os custos, à sociedade e ao meio ambiente, dessa expectativa de constantes mudanças são muito maiores do que qualquer benefício que as ‘melhorias’ nessa lei possam trazer.

A revisão do Código Florestal é promovida pelo ‘bloco ruralista’, ou seja, os representantes no Con-

gresso dos grandes proprietários de terras do país. Essa constatação tem uma ironia marcante, já que é precisamente esse grupo que tem mais a perder com o padrão de atos ilegais encorajados pela expectativa de ‘legalizações’ posteriores em outro campo: o de invasão de terras. A sucessiva legalização de irregularidades fundiárias faz parte do mesmo quadro, também com custos ambientais altos. A mais recente foi a chamada ‘Medida Provisória da Grilagem’ (MP 458), proposta pelo governo, que permite a concessão de títulos de propriedades a pessoas que invadiram terras públicas na Amazônia antes de dezembro de 2004. Hoje, essa medida provisória já se tornou a Lei 11.952, após aprovação pelo Congresso.

A continuação de um sistema de estabelecimento de posse da terra baseado na invasão ilegal ameaça os mesmos latifundiários que hoje estão minando o estado de direito de que necessitam para manter os próprios interesses. O problema maior é que a ameaça representada pela expectativa de eternas legalizações não atinge apenas os interesses dos proprie-

tários rurais, mas também o meio ambiente e seus benefícios para toda a sociedade.

Grande parte das discussões sobre o Código Florestal tem focalizado a recuperação das matas ciliares já devastadas nas regiões do país em que o desmatamento foi quase total ao longo dos últimos séculos. Embora este seja um aspecto muito importante, é na Amazônia que as atuais propostas de revisão dos limites de áreas de proteção permanente e das reservas legais de floresta terão consequências mais drásticas em termos de área desmatada. Além disso, qualquer abertura para substituir as reservas legais de florestas em propriedades na Amazônia por plantações de espécies como, por exemplo, o dendê, traria enormes prejuízos ambientais.

Em seu parecer de 270 páginas, o deputado paulista Aldo Rebelo (PC do B), relator da revisão do Código, tacha a não aceitação do dendê para substituir a reserva legal como “um contrassenso, já que a Malásia derruba árvores para plantar dendê, cujo óleo é

importado pelo Brasil”, e propõe que os proprietários de terras que tenham reserva legal com extensão inferior à definida pelo próprio Código possam recuperar essa reserva “mediante o plantio intercalado de espécies nativas e exóticas”, abrindo assim uma porta de entrada para o dendê. O exemplo da devastação de florestas tropicais e do risco de extinção de espécies decorrente do avanço do dendê, nas últimas décadas, em especial na Malásia e na Indonésia, deveria chocar qualquer pessoa com a mínima preocupação com a biodiversidade.

Em suma, a revisão do Código para atender interesses econômicos e políticos imediatistas representa um grave erro, por diversas razões. Algumas óbvias e outras ‘invisíveis’. O custo se estende a toda a sociedade e às gerações futuras.

NA REDE → Leia ‘Banquete indigesto’, coluna de Jean Remy Guimarães sobre a reforma do Código Florestal em: <http://cienciahoje.uol.com.br/colunas/terra-em-transe/banquete-indigesto>

